



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2658, DE 20 DE AGOSTO DE 1993

EMENTA: Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 2277/91.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das / atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º - O art. 7º do Regulamento aprovado pelo / Decreto nº 2277, de 1º de março de 1991, que já fora alterado / pelo Decreto nº 2397, de 10 de fevereiro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º - ...

I - ...

II - Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

III - Ter idade mínima de 18 (dezoito) e a máxima de 40 (quarenta) anos;

IV - Possuir altura mínima de 1,68m;

V - ...

VI - ...

VII - ...

VIII - ...

Parágrafo único - ... "

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de agosto de 1993

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL

Prefeito

VHNG/SMC